



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2015

Data: **Quinta-feira, 25 de junho de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3902**

Horário: **14:15h**

Término: **17:15h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Quarta Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessor-Chefe Jurídico

Stefano Guimarães Klappoth de Moraes – Analista Jurídico

Rosane Barreto – Chefe de Gabinete

2. Leitura, Discussão e Aprovação das Súmulas das Reuniões Extraordinárias nº 002/2015 e nº 003/2015

2.1. Aprovada, por unanimidade, a Súmula da Reunião Extraordinária nº 002/2015, de 18 de maio de 2015.

2.2. Aprovada, por unanimidade, a Súmula da Reunião Extraordinária nº 003/2015, de 1º de junho de 2015.

3. Relato e aprovação dos processos votados. Distribuição das matérias e processos a serem relatados

3.1. Processo no. **2008.5.04845:** acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pela aplicação da penalidade da advertência reservada à denunciada, por infração ao Código de Ética, em seus itens 3.2.4 e 4.2.10.

3.2. Processo no. **2008.5.05224:** acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos. Encaminhe-se à Plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

3.3. Processo no. **2010.5.14305**: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, para que nova intimação seja encaminhada ao denunciado.

3.4. Processo no. **2009.5.08256**: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, para que o Condomínio do Edifício nº 129 da Rua Silveira Martins, Flamengo, seja oficiado, no sentido de esclarecer se persiste a denúncia feita pelo Autor perante este Conselho contra o arquiteto e urbanista Marcos Salomão Nisen, um vez que os autos apresentam o Condomínio como contratante dos serviços prestados pela mencionada empresa. Absteve-se o Conselheiro Almir Fernandes.

3.5. Processo no. **2009.5.03994**: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pela aplicação da penalidade da advertência reservada à denunciada, por infração ao Código de Ética, em seus itens 2.1.1 e 2.2.1.

3.6. Processo no. **2008.5.09972**: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia em razão ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

4. Agendamento para leitura do i) Código de Ética e da ii) Legislação Confea nos pontos de interesse da CED (em particular os artigos 17,18 e 19)

4.1. Adiado.

5. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas

5.1. Correspondências recebidas: *Não houve.*

5.2. Correspondências expedidas: *Não houve.*

6. Comunicados da Coordenação da Comissão Permanente

6.1. Informou sobre o Seminário Regional da CED do CAU//BR, que se realizará nos dias 2 e 3 de julho em Goiânia. Foi designado o nome do Conselheiro Ronaldo Costa como representante do CAU/RJ.

6.2. Definido que será solicitado, à Presidência deste Conselho, autorização para a realização de reuniões extraordinárias nos dias 09 de julho de 2015 e 13 de agosto de 2015, em razão do volumoso passivo oriundo do CREA/RJ e que necessita ser analisado.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

encerrada a presente sessão às 17:15h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 004/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

FIM